PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00351/55

Autor: SEM AUTOR
Data: 12/05/1955
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 75.485,00

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr$ 75.485,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) para atender aos seguintes pagamentos:

1 - Olinto Fernandes de Macedo
DesaPrópriaação.....54.885,00

2 - José Seabra de Melo
Concerto em uma maq. de projecao cinematografica.....11.000,00

3 - Cartorio judiciario do Distrito da Redinha- Auxilio p/ a sua manutenção no presente exercício.....9.600,00

Art. 2º - Constitui recurso, para o crédito previsto nesta Lei, o excesso verificado na arrecadação do 1º trimestre do corrente ano, na importância de Cr$ 3.113.752,70.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de Maio de 1955.

ENGº. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras, respondendo
pelo expediente do Prefeito.

BEL. Antônio LUIZ DE AGUIAR MATOS SEREJO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ERIBALDO FERREIRA DA ROCHA
Respondendo pelo Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 15/05/55.